



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

ERRATA

Projeto de Lei nº 019/2025

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Fica retificado o **Projeto de Lei nº 019/2025**, especificamente no **Artigo 2º**, no qual consta o elemento da despesa:

“3.3.90.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS”

O correto é:

“3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS”

Justificativa da correção:

A alteração se faz necessária tendo em vista que houve **erro material na indicação do elemento de despesa**.

- **3.3.90 – Aplicações Diretas:** refere-se às despesas correntes pagas diretamente pelos órgãos da administração, para custeio de serviços e manutenção.
- **3.3.91 – Intra-orçamentários:** refere-se às despesas realizadas entre órgãos, fundos e entidades integrantes do mesmo ente federativo, como é o caso das transferências ao RPPS para cobertura do déficit atuarial.

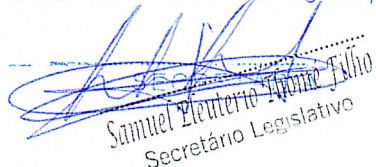
Portanto, a despesa relativa ao **aporte atuarial** deve ser classificada corretamente no **elemento 3.3.91.97.00.00**, por se tratar de **despesa intra-orçamentárias** entre o Poder Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal.

Mantêm-se inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

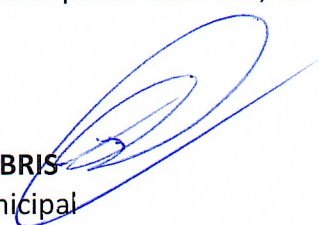
PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 18.08.2025

As 11:32 hs sob N.º 022/25


Samuel Eleuterio Gomes Filho
Secretário Legislativo

Paço Municipal de Icaraíma, 18 de agosto de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal